

Vitória (ES), Quinta-feira, 30 de Março de 2017.

RESUMO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2014

CONTRATANTE: Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Espírito Santo - IPEM/ES.

CONTRATADA: Araújo Rentacar Eireli - EPP.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 006/2014, pelo período de 12 (doze) meses, conforme autorização prevista na sua cláusula quinta, a contar de 06/04/2017.

Vitória/ES, 17 de março de 2017.

Claudia Mileipe Festa Lemos
Diretora Geral

Protocolo 303467

Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH

RESOLUÇÃO Nº 002.017 - CEDDIPI **Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa**, através da Comissão de Organização do Processo Eleitoral instituída na 53ª Ordinária do CEDDIPI/ES, realizada no dia 27 de setembro de 2016, no uso das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o que consta no Artigo 15 do Decreto 4.496-N, de 27/07/1999, torna publico a relação das Entidades da Sociedade Civil eleitas no Processo Eleitoral, para compor o **Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - CEDDIPI** na Gestão 2017/2019:

Segmentos	Entidades
Movimentos organizados	1º Titular: A.I.C - Associação de Idosos de Cariacica. Suplente: A.I.C - Associação de Idosos de Cariacica
	2º Titular: SINTAPI - Sindicato Nacional dos Trabalhadores Aposentados, Pensionistas e Idosos Seccional de Base do ES.
	Suplente: SINDNAPI - Sindicato Nacional dos Aposentados, Pensionistas da Força Sindical.
Entidades de Pesquisas	Titular: UNATI - Universidade Aberta à Terceira Idade.
	Suplente: SBGG/ES - Sociedade Brasileira de Geriatria Gerontologia/ES.
Instituição Asilar	Titular: FMGS - Fundação Social Monsenhor Guilherme Schmits.
	Suplente: Sou Feliz- Organização de Amparo a Idosos

Igrejas	Titular: Mitra Arquidiocesana de Vitória - Pastoral da Pessoa Idosa.
	Suplente: Mitra Arquidiocesana de Vitória - Pastoral da Pessoa Idosa.
Clube e Serviços	Titular: BANESPAR - Associação de Participantes Assistidos e Beneficiários da Fundação Banestes de Seguridade Social.
	Suplente: CRP16/ES - Conselho Regional de Psicologia da 16ª. Região.
Movimento Nacional Ligado a Direitos Humanos	Titular: CDDH-Centro de Defesa dos Direitos Humanos da Serra.
	Suplente: CDDH-Centro de Defesa dos Direitos Humanos da Serra.

Vitória, 27 de março de 2017.

Augusta Isabel Scárdua
PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL DO CEDDIPI
Protocolo 303535

***PORTARIA Nº 002-S, DE 13 DE JANEIRO DE 2017.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 98, inciso II, da Constituição Estadual e o Art. 46, alínea "o" da Lei 3.043, de 31 de dezembro de 1975,
RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados sob a coordenação do primeiro, para comporem a Unidade Executora de Controle Interno, responsável pela elaboração do Relatório da Unidade do Controle Interno - RELUCI - da Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH, do Fundo para a Infância e Adolescência - FIA e do Fundo Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - FEPI, que acompanha a prestação de contas do ordenador de despesas, referente ao exercício de 2016:

Kelly Watfy Zonta Lopes
Sueli Maria Rossi
Francisley Assis Dias

Art. 2º - O Coordenador da Unidade Executora de Controle Interno será cadastrado no sistema de remessa Controle Informatizado de Dados do Espírito Santo (CidadES) como responsável pelo controle interno do respectivo órgão.

Art. 3º - A comissão será desconstituída quando da conclusão dos trabalhos e envio do RELUCI ao Tribunal de Contas do Estado, por meio do sistema CidadES.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO CESAR POMPEU

Secretário de Estado de Direitos Humanos

*Republicada por ter sido redigido com incorreção

Protocolo 303574

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 009/2017

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora **KATIA CESCNETO DE PAULA**, nº. Funcional 3509630, 15 (quinze) dias de férias referentes ao período aquisitivo 2015/2016, no período de 13 a 27 de março de 2017.

Vitória, 29 de março de 2016.

ALESSANDRO LUCIANI BONZANI COMPER

Subsecretário de Estado De Gestão Administrativa e Financeira
Protocolo 303284

ERRATA

No extrato do contrato nº 001/2017, publicado no dia 23/03/2017, fica doravante retificado:

Onde se lê: 3.3.90.33

Leia-se: 3.3.90.39

Vitória, 29 de março de 2017.

Lúcia Carla O Demuner

Pregoeira Suplente/SEDH

Protocolo 303258

Instituto de Atendimento Sócio-Educativo do Espírito Santo - IASES -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº.0144-P DE 28 DE MARÇO DE 2017.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ATENDIMENTO SÓCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO - IASES, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 5, inciso VII do Decreto nº 3953-R, de 10/03/2016;

R E S O L V E :

CESSAR A DESIGNAÇÃO do servidor público efetivo **GUSTAVO RAMOS BADARÓ** da Função Gratificada de **FG-IAS referência FG 01**, do Instituto de Atendimento Socioeducativo, a contar de **23/03/2017**.

Vitória (ES), 28 de Março de 2017.

ALCIONE POTRATZ

Diretora Presidente do IASES
Protocolo 303227

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº.0149-P DE 29 DE MARÇO DE 2017.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ATENDIMENTO SÓCIOEDUCATIVO DO

ESPÍRITO SANTO - IASES, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º do Decreto nº. 3953-R, de 10/03/2016, publicado no DIO de 11 de março de 2016 e,

Considerando a Instrução de Serviço nº 180-P de 22 de abril de 2015 que institui no âmbito do Instituto de Atendimento Socioeducativo do Estado do Espírito Santo - IASES, o Núcleo Gestor Estadual - NGE da Escola Nacional de Socioeducação - ENS no Espírito Santo;

Considerando o Decreto nº. 3953-R, de 10/03/2016, que alterou a estrutura organizacional básica e transformou cargos de provimento em comissão e funções gratificadas no âmbito do Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo - IASES.

R E S O L V E :

Art. 1º. Reorganizar e recompor o Núcleo Gestor Estadual - NGE da Escola Nacional de Socioeducação - ENS no Espírito Santo.

Art. 2º. O NGE passará a ser composto por:

I- Gerente de Medidas Socioeducativas do IASES;

II- Gerente Técnico do IASES;

III- Subgerente de Formação e Pesquisa do IASES;

IV- Um representante do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CRIAD, integrante da Comissão de Medidas Socioeducativas.

§1º Os Diretores do IASES, Presidente, Administrativo e Financeiro, Socioeducativo e Ações Estratégicas, são membros natos do NGE.

§2º A coordenação do NGE será exercida pela Presidência do Instituto.

§3º Cabe à Subgerência de Formação e Pesquisa do IASES secretariar as reuniões, adotar as providências e dar os encaminhamentos deliberados nas reuniões, além de fornecer o suporte técnico e administrativo necessário ao seu funcionamento.

§4º O NGE poderá convidar representantes de Secretarias, Autarquias e Fundações para debaterem temas relacionados à Política de Socioeducação.

§5º O NGE poderá convidar profissionais com notório saber e experiência, bem como especialistas ou entidades da sociedade civil para prestar assessoria as suas atividades.

Art. 3º. Ficam revogados os artigos 2º, 4º e 5º da Instrução de Serviço nº 180-P de 22 de abril de 2015.

Art. 4º. Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória (ES), 29 de março de 2017.

Alcione Potratz
Diretora Presidente do IASES

Protocolo 303252